



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1822, sexta-feira, 15 de outubro de 2021

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 099/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 374/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa **Lehm Auto Mecânica LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos.

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;
- II - Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Efetivo;
- III - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Efetivo;
- IV - Lais Lessenko, matrícula nº 45396 - Suplente;
- V - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- VI - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47992 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754257** e o código CRC **0E380C26**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 319/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.201795-2, em face da empresa N3N Medical Ltda (CNPJ nº 04.785.103/0001-65), para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através do Termo de Contrato nº 022/2021, no que tange à entrega de materiais com vícios e inadequados para sua utilização, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010672243 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/10/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.201795-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010756841** e o código CRC **F4C62294**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 318/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.201305-1, em face da empresa MV Sistemas Ltda (CNPJ nº 91.879.544/0001-20), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 105/2020, no que tange à ausência de correção dos problemas decorrentes de instabilidade entre os sistemas MV Soul e Gestam, nos termos do

Relatório Inicial SEI nº 0010656023 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.201305-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010755070** e o código CRC **F7AE8BA7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 256/2021SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 388/2021 - empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, referente a **ontratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para rede de drenagem da Rua Norberto Hochstein (trecho) Joinville/SC**, na forma da **Concorrência nº 170/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- João Arthur Gamba - Matrícula nº 49.990;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 54.469;
- Paulo Renato Vecchietti- Matrícula nº ,19094 .

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula: 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010745679** e o código CRC **5DC568A8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação do Presidente e da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem.

PORTARIA Nº 2881/2021

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Art. 1º Nomear o funcionário abaixo designado para compor como Presidente da Comissão do

Inventário Periódico e Agente de Contagem.

Setor	Nome	Matrícula
CMR	Cristiano Pinheiro Paz	1248

Art. 2º Nomear os funcionários abaixo designados para compor a Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem:

Setor	Nome	Matrícula
CTR	Silvia Fontana	1188
CAD	Charles Schlickmann	1194
CCT	Adriano Silveira	1143
CFC	Marcos Moises Muller	635
CMR	Cristiano Pinheiro Paz	1248
GPP	Liliane Sperandio	597
GPP	Edson da Silva	656
GPP	Marcus Martinez	899
CSA	Valmor da Silva	319
CPR	Marilise Patrícia Riedel	455
CPR	Graciely Pires Ferreira	234
CPR	Fernando Augusto da Silveira	806
CCT	Rosildo de Oliveira Cercal	816
CMR	Marcos Antonio Carlins	1276
CCT	Fabiano da Silva	770
CAD	Jonathan Moraes	1316
CMR	Renato de Paris Dutra	1277
CMR	Rafael Henrique Benedito	1189
CMS	Décio Pedro Fernandes	1247
CMS	Valdilson Almeida Da Silva	1271
CMS	Eduardo Claviso Do Amaral	1363
CMF	Vilmar Vieira de Meneses	1157
CMS	Franklin Ferreira Pires	1285
CMS	Gilmar Alexandre Matos Ribeiro	1364
CPP	Alexandre Júlio Proença	1401

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão do Inventário Periódico: Organizar as duplas de contagem; orientar e distribuir as fichas de contagem; recolher as fichas de contagem.

Art. 4º São atribuições da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem: Planejar o cronograma de execução do inventário periódico; providenciar comunicado geral informando período de inventário periódico; planejar a segregação da equipe de contagem e registro do inventário; emitir as listagens de posição inicial e posição final de cada estoque; executar simulação prévia ao período de Inventário; executar a contagem, registro e das divergências no inventário periódico.

Art. 5º O período de vigência desta portaria é de 12 meses.

Art. 6º Revogar a portaria nº 2875/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010758674** e o código CRC **1544339B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 252/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 37/20**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Processo SEI nº 21.0.212444-9.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/10/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010680552** e o código CRC **7BB65F7D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 315/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

I - Elvis Laureano Ricardo, matrícula 53814, CNH nº 01378787671, Categoria AB;

II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273, CNH nº 01794116294, Categoria AB

III - Rosane Freitas, matrícula 38476, CNH nº 03005300390, Categoria B;

IV - Charlene Neitzel, matrícula 41922, CNH nº 04817675203, Categoria B;

V - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52972, CNH nº 04300543690, Categoria B;

VI - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096, CNH nº 01589138441, Categoria AB;

VII - Siro Sebastião Vaz, matrícula 16697, CHN nº 01831864904, Categoria AB;

VIII - Silvia Cristina Bello, matrícula 33975, CNH nº 01189043279, Categoria B;

IX - Aliceia Andresa Corrêa Ranno, matrícula 39068, CNH nº 03151622454, Categoria AB;

X - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula 31175, CNH nº 01508921402, Categoria B;

XI - Gustavo Polidoro, matricula 38271, CNH nº 00378021237, Categoria B;

XII - Marcele Figueiredo Andrade de Luca, matrícula 48851, CNH nº 01891253202, Categoria B;

XIII - Mariah Siebert Zipf, matrícula 46518, CNH nº 03557224916, Categoria B;

XIV - Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula 44223, CNH nº 02692853324, Categoria B;

XV - Rafael Ribeiro, matrícula 48857, CNH nº 00285091503, Categoria B;

XVI - Silvia Reolon, matrícula 35431, CNH nº 02560688414, Categoria B;

XVII - Vera Cristina Furlani, matrícula 37290, CNH nº 02128324570, Categoria AB

Categoria B

XVIII- Fabio de Oliveira Silva, matrícula 53708, CHN nº 05970785752,

XIX - Felipe de Lima, matrícula 53438, CHN nº 04701937139, Categoria AB

XX - Aldo Tomelin, matrícula 25923, CNH nº 01841317125, Categoria AB

XXI - Renato Gonzaga, matrícula 46296, CNH nº 02073828725, Categoria B

Categoria AD

XXII - Sidenei Vieira Lourenço, matrícula 24286, CNH nº 00735871590,

Categoria B

XXIII - Laercio Luciano da Silva, matrícula 22314, CNH nº 03136507694,

Categoria AB

XXIV - José Paulo do Amaral, matrícula 39562, CNH nº 02092270769,

Categoria AB.

XXV - Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339, CNH nº 02233474314,

Art. 2º Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 301/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 20 de Setembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1805.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754624** e o código CRC **059DB1A0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 321/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 303/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE SC), inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC

Fiscais:

a) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

I - William Escher, matrícula 53.328 (Titular)

II - Marcelo Teixeira dos Santos, matrícula 52.964 (Titular)

III - Victor Albert Batista da Silva, matrícula 52.950 (Titular)

IV - Rodrigo Alexandre Mafra, matrícula 52.994 (Suplente)

V - Ayrton de Carvalho Junior, matrícula 53.653 (Suplente)

b) Secretaria de Educação:

VI - Érika Satie Sato Lopes, matrícula 31172 (Titular)

VII - Thatiana Prado Brito de Carvalho, matrícula 52966 (Titular)

VIII - Cleberson de Lima Mendes, matrícula 39650 (Titular)

IX - Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula 41964 (Suplente)

X - Deyze Zapelini Faust, matrícula 22477 (Suplente)

c) Secretaria de Gestão de Pessoas:

XI - Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula 38.130 (Titular)

XII - Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397 (Titular)

XIII - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727 (Titular)

XIV - Camila Arnoldo, matrícula 45.439 (Suplente)

XV - Rozelene Prim Amboni, matrícula 45.557 (Suplente)

d) Secretaria de Administração e Planejamento:

- I - Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula 27273 (Titular)
- II - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52.972 (Titular)
- III - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 (Titular)
- IV - Fabio de Oliveira Silva , matrícula 53.708 (Suplente)
- V - Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43.715 (Suplente)

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência (9348477) referente a Contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC.

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo as especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 283/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 30 de Agosto de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1792.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010764056** e o código CRC **7E3CED88**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 317/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.200234-3, em face da empresa Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli (CNPJ nº 31.088.105/0001-78), para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 224/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010650774 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.200234-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754983** e o código CRC **4B5B81FD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 316/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.173145-7, em face da empresa Andre Panini Albissu - EPP (CNPJ nº 08.885.380/0001-09), para apuração de eventual

descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 286/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010633518 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.173145-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754869** e o código CRC **FF2B9510**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 106/2021 - DETRANS

Dispõe sobre curso atualização de Agente de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando as Portarias nº 94 de 31 de maio de 2017 e nº 150, de 29 de janeiro de 2021, ambas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que tratam sobre a OBRIGATORIEDADE do **CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.**

Conforme as Portarias descritas o **DETRANS – Departamento de Trânsito de Joinville**, por meio da **EPTRAN – Escola Pública de Trânsito:**

Art. 3º O Curso de Agente de Trânsito será ministrado por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles habilitadas. " (NR).

Em cumprimento, o artigo 5º da Portaria nº 94, será realizado o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE:**

Art. 5º O profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

O curso será ministrado para a totalidade de 2 (dois) Agentes de Trânsito, com início na data de: 22 de outubro de 2021, com carga horária diária de até 09 (nove) horas/aula, em dias e horários alternados conforme escala de horário do efetivo.

A carga horária total e a Grade Curricular será de acordo com as Portarias - Carga horária total de 32 (trinta e duas) horas/aula.

Segue **ANEXO I** com a relação dos nomes e matrículas dos Agentes de Trânsito.

Joinville, 13 de outubro de 2021.

Melissa Puertas Sampaio
Gerente da Escola Pública de Trânsito

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente

ANEXO I

- Agentes de Trânsito

MATRICULA	NOME
783	ALEXSANDRO DE CARVALHO
535	GERSON FERNANDES EIRAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010725484** e o código CRC **EBC315FA**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

PORTARIA Nº 18/2021

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 369/2021**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Oeste e MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ 42.519.684/0001-82, cujo objeto do contrato é **aquisição de peças para as roçadeiras, para atender as necessidades das Subprefeituras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Marilene Dumke - Matrícula 21.435;

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Marilene Dumke - Matrícula nº 21435.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/10/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010748309** e o código CRC **87EE4215**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 263/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 34/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 26/10/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0010757320, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/10/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010758829** e o código CRC **82AD3A43**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 214/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor PAULO ROBERTO CARLINI, matrícula nº 53.336, CNH 03621018471, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010767301** e o código CRC **6CF63792**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de

Supervisor de ETA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2880/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Maico Aurélio Huch, a partir de 18/10/2021 a 31/10/2021, o Senhor Marcos da Paz Brummer para a função de Supervisor de ETA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010757547** e o código CRC **424BAD7B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 254/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 39/21**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor do Hospital Municipal São José, conforme relatado no Ofício nº 068/2021 - Diretoria/HSJ, Processos SEI nº 21.0.202599-8, SEI nº 21.0.199828-3 e SEI nº 21.0.197501-1.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/10/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010721547** e o código CRC **57196188**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Constitui a Comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio no Âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2878/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Giancarlo Schneider, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio da Companhia Águas de Joinville, no decorrer do exercício de 2021/2022, que tem como objetivo torná-los responsáveis pela guarda e conservação dos bens de suas respectivas áreas infra citadas;

Art. 2º Informar que se trata de uma função não remunerada cumulativa com o cargo que o funcionário ocupa;

Art. 3º Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários:

Funcionário	Matrícula	Diretoria/Gerência/Coordenação	Unidade
Caroline Duarte Duffeck	1225	DIPRE/DICAF/DITEC/SEG	Centro Administrativo
Isadora Kuhl Mello	580	EPP	Centro Administrativo
Aline da Silva Martins	241	CIOP	Centro Administrativo
Caroline Farias	609	ACRM/CCM	Centro Administrativo
Eduardo da Fonseca	727	AJUD	Centro Administrativo
Waldomiro Maurer Neto	563	AUDI	Centro Administrativo
Patricia Carolina Muller	676	GRC	Centro Administrativo
Reginaldo José Cordeiro	798	GGP/CRC/CSS/DHO	Centro Administrativo
Giuliana Mara Farias	485	GFI/CON/CFI	Centro Administrativo
Leonice Kinetz Juliani	596	GSL/CLC/CPC	Centro Administrativo
Joani Alves de Lima	139	GSL/CLO	Almoxarifado
Patricia Iara Pereira	674	GSL/CPA	Centro Administrativo
Marta Sofia Alves Fernandes	743	GTI/CSD	Centro Administrativo
Guilherme Maestri	1398	GFC/CFC/CMF	Centro Administrativo
Vilmar Vieira de Meneses	1157	GFC/CMF	Almoxarifado
Elizandra Karine dos Santos Raposo	788	ACRM/CCR/CEC	Atendimento Central e Postos de Atendimentos
Felipe Rodrigues	1106	EGPE/CGE	Centro Administrativo
Jossemeri Kerscher	850	CTE	Centro Administrativo
Mauro José da Costa	598	GAG/CAD	Centro Administrativo
Ezaqueu Cardoso	859	GAG/CAD	Reservatórios, Boosters e Macromedidores
Graciely Pires Ferreira	234	GAG/CPR	ETAs
Michele Pereira	844	GES/CCT	Centro Administrativo
Adriano José Reinert	1287	GES/CCT	Estações Elevatórias de Esgoto
Silvia Fontana	1188	GES/CTR	ETEs
Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb	663	GMS/CEM	Centro Administrativo
Shirley Cristiane Valle Borges	602	GMS/CMR	Centro Administrativo
Alexandro da Silva	1249	GMS/CMS	Almoxarifado
Camila Carolina de Aviz	1101	GEX	Centro Administrativo
Valmor da Silva	319	GQM/CSA	Centro Administrativo
Valmor da Silva	319	GQM/LCQ	Laboratório de Controle de Qualidade

Art. 4º É responsabilidade do agente: (a) disponibilizar as informações complementares como marca, modelo, número de série, local físico e usuário para tombamento do bem; (b) apoiar a localização do bem para registro patrimonial; (c) informar à CPA caso alguma etiqueta seja danificada; (d) preencher e enviar à CPA o Formulário de Transferência de Bens caso algum bem seja transferido; (e) acompanhar à CPA em todos os inventários; (f) caso algum bem precise de conserto solicitar à CON nota fiscal de remessa para conserto e no momento do retorno encaminhar a nota fiscal de retorno à Contabilidade.

Art. 5º Revogar a Portaria 2747/2020, de 05 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754079** e o código CRC **639BFA8C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 314/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46.001 - Efetivo
- III - Cleberton Jonata de Souza, matrícula nº 40749 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo; - Efetivo; e
- V - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13.729 (Titular); e

II - Lúcia Graziela Pereira da Silva – matrícula 31.007 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula nº 36.071 (Titular); e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula nº 30.372 (Titular)

III - Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16959 (Titular)

IV - Ronaldo Mielke - matrícula 35386 (Suplente); e

V - Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45587 (Suplente)

- Subprefeitura da Região Sul- SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula nº 23.527 (Titular); e

II - Miria Luckfett Raimondi - matrícula nº 31.057 (Suplente).

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula nº 44.383 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27.972 (Suplente - Unidade

de Controle de Gestão - UCG);

III - Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

IV - Marcionei Roecker - matrícula nº 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

VI - Celso Pedro de Carvalho - matrícula nº 17.306 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

V - Carlos Augusto Lange - matrícula nº 43.981 (Titular - Iluminação Pública - UTP);

VI - Érika Santos Tomé - matrícula nº 53.309 (Suplente - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);

VII - Adelcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);

VIII - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula nº 38.374 (Suplente - Unidade de Obras - UNO);

IX - Magali Sueli Larsen - matrícula nº 17808 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

X - Marília Gasperin dos Santos - matrícula nº 50.545 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XI - Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula nº 21.688 (Titular - Unidade de Controle - UCP);

XII - Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula nº 18.929 (Suplente - Unidade de Controle - UCP);

XIII - Gisele Cristina Marques Neves - matrícula nº 39004 (Titular - UND.API);

XIV - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - matrícula nº 38.700 (Suplente - UND.API);

XV - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVI - Michele Reali Tomás - matrícula 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVII - João Arthur Gamba - matrícula nº 49.990 (Titular - Unidade de Drenagem - UND);

XVIII - Tânia Mara Carvalho da Silva - matrícula nº 38.463 (Suplente - Unidade de Drenagem - UND);

XIX - Murilo Grun, Coordenador - matrícula nº 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);

XX - Edmund Tim Junior - Fiscal de plataforma - matrícula nº 45317 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - matrícula n° 21.435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula n° 31.049 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613 (Titular)

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula n° 44.051 (Suplente); e

II - Gabriela Zang- Matrícula n° 48408 (Suplente).

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula n° 75799 (Titular);

II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 (Suplente)

III - Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 (Suplente)

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n° 33.905 (Suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 (Titular); e

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 (Titular)

III - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 4627 (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula n° 52984 (Titular); e

II - Célia Nunes de Souza - matrícula n° 18692 (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula n° 38.407 (Titular); e

II - Hercílio Loewen Junior - matrícula n° 46.284 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula n° 54.684 (Titular);

II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula n° 53.837 (Titular);

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula n° 24.080 (Titular);

IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula n° 27.220 (Suplente).

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - José Eduardo Ferreira da Silva - matrícula nº 53.501 - (Titular); e

II - Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210 - (Suplente).

- Secretaria de Educação - SED:

I - Joelma da Costa - matrícula nº 31919 - (Titular); e

II - Solange Treichel - matrícula nº 26852 - (Suplente).

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula nº 38.285 (Titular); e

II - Edivaine Ev – matrícula 36.930 (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - John Sommerfeld - matrícula 29500 (Titular); e

II - Teodoro Lima – matrícula 53356 (Suplente).

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Marcia Hamann - matrícula: 18117 - (Titular); e

II - Osmar Franco Lopes - matrícula: 46280 - (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Matheus Alves - matrícula nº 91322 (Titular); e

II - Vinicius Barrea - matrícula nº 84377 (Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 (Titular);

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula nº 38.852 (Suplente); e

III - Rafael Lanza - matrícula nº 44.267 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula nº 753 (Titular); e

II - Alexandre Roger Demaria - matrícula nº 572 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula n° 516 (Titular); e

II - Elisa Pereira Lisboa - matrícula n° 517 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke - matrícula n° 746 (Titular); e

II - Waldir Maes Junior - matrícula n° 765 (Suplente).

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF, SAS.UAC, SAS.GAB, SAS.UAS
e SAS.UPS

I - Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52987 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29418 - Titular;

II - Evelize Moreira - Matrícula: 46508 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - Centro POP e Casa Abrigo Viva Rosa

I - Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47903 - Titular;

II - Patrícia da Silva Caetano - Matrícula: 46391 - Titular

III - Simone do Nascimento Silva - Matrícula 26825 - Suplente

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 257/2018, Termo de Referência n° 2374542 e Termo de Contrato n° 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 219/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 09/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1749.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754516** e o código CRC **2089B9CD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 320/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.153048-6, em face da empresa Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda (CNPJ nº 12.400.257/0001-10), para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 506/2018, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010730395 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/10/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.153048-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010757467** e o código CRC **DBB54277**.

EDITAL SEI Nº 0010768972/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de outubro de 2021.

EDITAL Nº 11/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município convocam Audiência Pública, a ser realizada em **27 de outubro de 2021 (quarta-feira), às 19h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 229/2021**, de autoria do Poder Executivo, que tem por ementa “Estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2022”.

Considerando a legislação vigente e as medidas administrativas de combate à proliferação do vírus COVID 19, esta Audiência Pública será realizada com limitação da lotação das dependências da Câmara de Vereadores de Vereadores.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Plenário Arinor Vogelsanger, 14 de outubro de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010768972** e o código CRC **5B6E31DF**.

EDITAL SEI Nº 0010764922/2021 - SED.NGP

Joinville, 15 de outubro de 2021.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Secretária de Gestão de Pessoas do município de Joinville, no uso de suas atribuições, torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com o Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores estarão abertas no período compreendido entre às 18h do dia 15 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2021.

1.2 A inscrição deverá ser realizada diretamente no link: <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1124>

1.3 Fica assegurado ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, conforme art. 5º da Lei Complementar nº 441/2015 que trata o art. 233, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, observadas as demais condições exigidas a todos candidatos.

1.4 Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e consideradas válidas a última inscrição concluída.

1.5 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrições.

1.6 O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.7 As inscrições devem ser feitas diretamente pelo servidor e de modo individual.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1 Será divulgado no processo SEI nº 21.0.223227-6 a lista dos inscritos no processo, bem como o quadro de vagas.

2.2 Será divulgado no processo SEI constante no item 2.1 o calendário com data, local e horário de cada disciplina, bem como os inscritos que estarão aptos a participar do processo.

2.3 O quadro de vagas poderá sofrer alterações até 72 (setenta e duas) horas antes do início do processo de remoção, conforme edital SEI Nº 0010754520/2021 - SED.NGP.

3. DA PROVA DE TÍTULOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1 Para computação dos pontos da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

I - nível magistério (ensino médio) – 10 pontos;

II - nível superior – 20 pontos;

III - nível pós-graduação – 30 pontos;

IV - nível mestrado – 40 pontos;

V - nível doutorado – 50 pontos.

3.2 Para cada nível, serão considerados subníveis da seguinte forma: a cada 40 (quarenta) horas de curso será atribuído 1 (um) ponto, limitando-se ao máximo de 320 (trezentas e vinte) horas de curso, para cada nível.

3.3 Serão considerados somente os títulos já acessados até 13 de Outubro de 2021.

4. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

4.1 Será autuado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas um processo SEI do tipo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição" para cada servidor inscrito para o processo de Habilitação para Ampliação da Carga Horária.

4.2 A data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor, será divulgado no processo SEI constante no item 2.1, cabendo exclusivamente ao servidor acompanhar.

4.3 O exame médico é de caráter eliminatório.

4.4 O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato, lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de documento original de identidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA ESCOLHA DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

5.1 O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará no Processo SEI de que trata o item 2.1, os servidores inscritos, deferidos e indeferidos - por ordem de classificação - a participar do processo de Escolha de Vagas.

5.2 A escolha de vagas realizar-se-á conforme cronograma a ser divulgado no processo SEI de que trata o item 2.1.

a) A escolha de vagas será realizada presencialmente, conforme orientações divulgadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas seguindo as normas sanitárias vigentes.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato habilitado o acesso às divulgações e acompanhamentos.

5.3 A escolha se dará por unidade e primeiramente aos servidores que desejam ampliar a carga horária em unidade já lotado. Na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 7º, do Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5.4 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação dos candidatos habilitados e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará na reclassificação para o final da listagem.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos para impugnação do resultado das inscrições para o processo de habilitação para a ampliação de carga horária serão interpostos no processo SEI atribuído ao servidor e encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação (SED.NGP), no prazo de 3 dias, contados da divulgação do resultado, seguido do seu nome e cargo, bem como anexar os seguintes documentos e requisitos:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Ser fundamentado com argumentação lógica e clara.

6.2 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile, telex, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos.

6.3 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com o item 6.1;
- c) Pedidos de recursos intempestivos;
- d) Pedidos de alteração ou inclusão de inscrições;

6.4 Após a avaliação pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os efeitos legais da ampliação de carga horária terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2022.

7.2 Não será permitida a escolha de vagas por correspondência, admitindo-se via procuração particular (modelo anexo), com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da escolha de vagas, apresentar seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.

7.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas.

Diego Feldhaus Calegari
Secretário de Educação

Cínthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Nielson, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010764922** e o código CRC **F5003232**.

EDITAL SEI Nº 0010754520/2021 - SED.NGP

Joinville, 14 de outubro de 2021.

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS – QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

O Secretário de Educação e a Secretária de Gestão de Pessoas do município de Joinville, no uso de suas atribuições, torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com o Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Edital de Remoção e Permuta estarão abertas somente no período compreendido entre às 8h do dia 15 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2021, por meio eletrônico através do link: <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1123>

1.2 A inscrição dará direito ao servidor solicitar apenas uma remoção ou permuta.

1.3 Não terá direito à remoção ou permuta, o servidor que estiver em estágio probatório que já tenha lotação fixada por remoção ou permuta anterior.

1.4 As inscrições serão individuais, deverão ser feitas pelo servidor, cabendo à chefia imediata somente a responsabilidade de comunicar a todos os servidores que constam no seu quadro, inclusive se estiverem afastados por motivos oficiais.

1.5 Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerada válida a última inscrição concluída.

1.6 O servidor inscrito para o processo de remoção e permuta que não comparecer na data destinada à escolha de vagas, terá sua inscrição cancelada.

1.7 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrições.

1.8 O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 A remoção ou permuta dar-se-ão mediante a observância dos seguintes critérios, em conformidade com o art. 15 do Decreto no 33.045/2018:

- a) maior tempo de serviço no cargo;
- b) maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- c) habilitação;
- d) maior idade.

2.2 Os critérios estabelecidos no item 2.1 definirão a classificação para remoção ou permuta, entre os servidores inscritos.

2.3 Os servidores que requererem remoção ou permuta fora dos prazos previstos neste Edital, terão seus requerimentos indeferidos.

2.4 O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará no Processo SEI nº (21.0.222497-4), os servidores inscritos, deferidos e indeferidos a participar do processo de remoção ou permuta.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para remoção ou permuta serão as relacionadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, de acordo com a conferência de quadro de vagas das unidades escolares, e as que vagarem até 72 (setenta e duas) horas antes do início do processo.

3.2 As vagas que surgirem após o prazo determinado no item 3.1, serão consideradas "lotação provisória", até o próximo edital.

4. DA ESCOLHA DE VAGAS

4.1 A Escolha de Vagas realizar-se-á em local, data e horário a ser definido e divulgado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 21.0.222497-4.

4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento original de identidade e deverá estar de posse de sua senha do sistema SEI, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor que a mesma esteja ativa.

4.3 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação observando o artigo 1º do Decreto 33.045/2018 e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará na reclassificação para o final da listagem.

4.4 Aos professores que se enquadram no artigo 1º do Decreto 33.045/2018 será garantido, no momento da escolha, somente a quantidade de aulas/horas excedidas. Caso o professor deseje a remoção ou permuta, deverá obrigatoriamente se inscrever no processo, conforme este Edital.

4.5 O período de realização e a metodologia da escolha de vagas poderão ser alterados em virtude das medidas vigentes para enfrentamento do coronavírus (Covid-19), o qual será previamente divulgado no processo SEI de que trata o item 2.4 e no quadro de avisos do sistema Escola Via Net – EVN.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos para impugnação do resultado das inscrições para o processo de remoção ou permuta serão interpostos no processo SEI atribuído ao servidor e encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação (SED.NGP), no prazo de 3 dias, contados da divulgação do resultado, seguido do seu nome e cargo, bem como anexar os seguintes documentos e requisitos:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Ser fundamentado com argumentação lógica e clara.

5.2. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac símile, telex, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos.

5.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com o item 5.1;
- c) Pedidos de recursos intempestivos;
- d) Pedidos de alteração ou inclusão de inscrições;

5.4. Após a avaliação pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os efeitos legais da Escolha de Vagas terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2022. Para os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar Escolar, a efetivação da remoção será condicionada à substituição por outro servidor, exceto em casos de Permuta.

6.2 Não será permitida a escolha de vagas por correspondência, admitindo-se via procuração particular (modelo anexo), com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da escolha de vagas, apresentar seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.

6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas.

Diego Feldhaus Calegari

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Nielson, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754520** e o código CRC **11FDD85F**.

EXTRATO SEI Nº 0010487564/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **211/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Belniaki & Belniaki Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41**, cujo o quadro societário é composto pelo Sr. Pedro Amilton Belniaki e Sr. Julio Cesar Belniaki, que versa sobre **aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 211/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de de Educação nº **8 4 0 / 2 0 2 1 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 - Fonte 362 - Transferências de Convênios - Estado/Educação - Exercícios anteriores**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010384115 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010487564** e o código CRC **01D2B74B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI;

CNPJ: 11.274.331/0001-36;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	Adaptador tubo precisão	Unidade	10	R\$ 53,5100
Marca: Unidelta. Fabricante: Unidelta. Modelo / Versão: Unidelta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO, SDR 17, PN 10, FABRICADACOM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM ASNORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 63 mm. Unidelta.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010721469** e o código CRC **AE8B54F4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Quimaflex Cientifica Ltda

CNPJ: 13.224.500/0001-59

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 130/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	17559 - FRASCO ESTÉRIL PARA AMOSTRAGEM E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA. Marca:	UN	10200	R\$ 1.65



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/10/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010726159** e o código CRC **3DF80D99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010750604/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1414/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 27.300.682/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 052/2021**, assinada em **04/10/2021**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750604** e o código CRC **52CCEACD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010752026/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1364/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.794.555/0004-20**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **06/10/2021**, no valor de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010752026** e o código CRC **068101B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010751182/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1431/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTAÇÃO IMP EXP LTDA- inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **07/10/2021**, no valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010751182** e o código CRC **3A9D893C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010763683/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1387/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RSUL LTDA ME - inscrita no **CNPJ nº 14.066.477/0001-84**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020, Processo Administrativo n.º 018/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 720/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - Amoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 006/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **06/10/2021**, no valor de R\$ 19.555,50 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010763683** e o código CRC **0E7FD691**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010757035/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1765/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **14/10/2021**, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010757035** e o código CRC **EB3E142A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010757490/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2107/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **14/10/2021**, no valor de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010757490** e o código CRC **722970B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010744568/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2291/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME** - inscrita no CNPJ nº **05.923.871/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, assinada em **11/10/2021**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010744568** e o código CRC **634E3602**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010751595/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2293/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 22.122.630/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do **Pregão Eletrônico nº 189/2020**, assinada em **11/10/2021**, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010751595** e o código CRC **CAA8A1A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010751390/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1428/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTAÇÃO IMP EXP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **07/10/2021**, no valor de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010751390** e o código CRC **8AE9ECAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010750123/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1259/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 23.240.000/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750123** e o código CRC **089B660A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010750322/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1418/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em **06/10/2021**, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750322** e o código CRC **C03C369C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010750805/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1415/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **04/10/2021**, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750805** e o código CRC **0029C484**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010751576/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1433/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP - inscrita no **CNPJ n° 13.547.970/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - **ALMOXARIFADO - na forma do Pregão Eletrônico n° 155/2020**, assinada em **13/10/2021**, no valor de R\$ 1.091,50 (um mil noventa e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010751576** e o código CRC **53DFADC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010750902/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1434/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 155/2020**, assinada em 13/10/2021, no valor de R\$ 13.780,80 (treze mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750902** e o código CRC **8091FDED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010758694/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1035/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **14/10/2021**, no valor de R\$ 14.327,30 (quatorze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010758694** e o código CRC **A0236795**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010758335/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1886/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **14/10/2021**, no valor de R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010758335** e o código CRC **A567364A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010766043/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2292/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **E TAMUSSINO E CIA LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 33.100.082/0010-96**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do **Pregão Eletrônico nº 189/2020**, assinada em **11/10/2021**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010766043** e o código CRC **E86B3EA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010757976/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2280/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **14/10/2021**, no valor de R\$ 1.032,00 (um mil trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010757976** e o código CRC **26582DC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010742933/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2289/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 07.797.579/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 021/2020**, assinada em **11/10/2021**, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010742933** e o código CRC **F6B8F2F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010743001/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2290/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 07.797.579/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 021/2020**, assinada em **11/10/2021**, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010743001** e o código CRC **F542B593**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010730527/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 154/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ABAITI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 79.790.077/0001-62;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM COM CAMINHÃO SUPERVÁCUO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 039/2021;

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses;

VALOR: R\$ 350.996,90 (trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/10/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010730527** e o código CRC **0F9134BC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010729905/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 155/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA;

CNPJ: 60.039.401/0001-87;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2021;

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias;

VALOR: R\$ 109.999,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/10/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010729905** e o código CRC **23E73F01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010765496/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de outubro de 2021.

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 16/2021 Pregão nº 47/2021

Detentora: RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 19.664.337/0001-21

Relação de sócios: Régis Gonçalves Pereira

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 24.336,19 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

Data: 14/10/2021

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010765496** e o código CRC **7DE327A4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010753930/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/21**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/21, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT/BOXER, PLACA MGY 7132, DE PROPRIEDADE DA CAJ, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: POLZIN ELETRICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 05.268.215/0001-01.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 554 - Manutenção Veículos.

DATA: 14/10/2021.

PRAZO: 7 (sete) dias.

VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: 72F79981D87B5C96430979008DD108D0EAF6A5D7



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010753930** e o código CRC **C66FB579**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010754085/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ATACADO LITORAL LTDA, CNPJ: 09.006.278/0001-40.

CONTA CONTÁBIL: 5901 - Estoque Materiais de Uso e Consumo.

DATA: 14/10/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.006 (três mil e seis reais).

CÓDIGO TCE/SC: EB7D0DE9400FCD73CFBC517D5BFB89EDF38FEBA1



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754085** e o código CRC **A9C8051F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010757331/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, destinada a AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE NÍVEL, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: PRESSGAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 07.279.405/0001-50.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 548 - Outros Materiais de Consumo.

DATA: 15/10/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CÓDIGO TCE/SC: 689F0A2E81D0746EAEBC930B0FD9AA4571B95E86



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/10/2021, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010757331** e o código CRC **3E1E90E5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0010702776/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 367/2021**, destinada à contratação de empresa especializada para realizar formação continuada em curadoria de conteúdos, recurso e materiais em Língua Portuguesa e Matemática, para profissionais da Secretaria de Educação Municipal. **Fornecedor:** Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda. e **Valor Total:** R\$ 3.234.033,40. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010681265, de 06 de outubro de 2021. Chave no TCE: A2DA4BE22105445BD72C238C806F9B240B73CCF0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010702776** e o código CRC **D98E0736**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0010710533/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 393/2021**, destinada a contratação de 1 (uma) assinatura com 3 (três) acessos simultâneos da solução Zênite Fácil, para o período de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** Zênite Informação e Consultoria S.A e **Valor Total:** R\$ 9.474,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010696410, de 07 de outubro de 2021. Chave no TCE: D4CC77CB7EC6D5FF58532A6B103382D8AC958283.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010710533** e o código CRC **7BE416CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010763308/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 004/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PRN CLÍNICA**

DE RADIOLOGIA - inscrita no **CNPJ nº 08.646.447/0003-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. PAULO ROGERIO NOVACK, neste ato representada pela Sra. Patricia Huth, que versa sobre serviços de exames de alta complexidade/**procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / de Tomografia Computadorizada** em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo termo de contrato inicial foi firmado em 16 de julho de 2018, conforme Edital de Credenciamento nº **002/2000**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010645242 e Parecer Jurídico SEI nº 0010710696.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010763308** e o código CRC **81CC1308**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010641637/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Le Card Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: A repactuação do valor do vale alimentação conforme ACT 2021/2022 em 7,59%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 68/2020

VALOR: R\$ 379.597,54 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010641637** e o código CRC **DA1312DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010621859/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 236/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Starr International Brasil Seguradora S.A.

OBJETO: A repactuação do valor do vale alimentação conforme ACT 2020/2021 em 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre o saldo contratual, de acordo as variações salariais resultantes de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, cujo reflexo incidirá diretamente na apuração mensal do Montante de Capital Segurado

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 131/2019.

VALOR: R\$ 7.280,16 (sete mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010621859** e o código CRC **10C3B25B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010729647/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TORQUES ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 30.594.430/0001-40;

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 5,2763% (cinco inteiros e dois mil, setecentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao aumento de serviços do objeto contratado;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PLC nº 029/2021;

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010729647** e o código CRC **90D9BE43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010750695/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 121/2020, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **FIMEV SERVICOS LTDA ME** - inscrita no **CNPJ nº 17.068.108/0001-19**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vagner Stenger, Sra. Alvina Deretti Stenger e Sra. Aline Felizardo Gonçalves, neste ato representada pela Sra. Aline Felizardo Gonçalves, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de Física Médica, na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/12/2022 e 14/10/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9832777 e Parecer Jurídico SEI nº 0010720685.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750695** e o código CRC **18C29D60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010731041/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA;

CNPJ: 26.352.649/0001-65;

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 21,1267% (vinte e um inteiros, um mil duzentos e sessenta e sete décimos de milésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao aumento de serviços do objeto contratado;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 089/2021;

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/10/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010731041** e o código CRC **824C8F28**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010768112/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preço nº 696/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BR MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.196.809/0001-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. ROSMARI ENILDE CUNHA RIFFEL e Sr. EDSON COGO RIFFEL, neste ato representada pelo Sr. Edson Cogo Riffel, que versa sobre **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 284/2020**. O Município revisa os valores unitários da Ata de Registro de Preço, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, revisando os itens 35, 36, 28, 29, 30, 31, 33 e 34 em 12%. Justifica-se pela elevação do valor do custo do item, identificado pelos documentos anexos ao pedido (8179476, 8179482, 8179501, 8179533, 8179551 e 8179562) e com base no Memorando 8216700/2021 - SES.UCC.ASU. A presente revisão é aplicada com amparo na justificativa elaborada pela Área Fiscalizadora, através do Memorando SEI Nº 8227936/2021 - HMSJ.UAD.AOPM e Parecer 9398587/2021 - HMSJ.UAD.AOPM, Parecer Jurídico nº 0010188061 - HMSJ.AAJ e Despacho 0010739307 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010768112** e o código CRC **7309CAEE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010750901/2021 - SAP.UPL

Joinville, 14 de outubro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Convênio nº 022/2020/HMSJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José e Fundação Educacional Regional Jaraguense - Católica de Santa Catarina em Joinville.

Objeto: prorrogar a vigência do Convênio nº 022/2020/HMSJ por mais 12 (doze) meses, ou seja até 14/10/2022.

Data de assinatura: Joinville, 14 de outubro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogáveis por igual período, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Fabrício da Rosa, e Jean Rodrigues pelo Hospital, e, Cleiton Vaz, e Anadir Elenir Pradi Vendruscolo pela FERJ/Católica de Santa Catarina em Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/10/2021, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750901** e o código CRC **25DDAE4C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010750626/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Hexis Científica Ltda

CNPJ: 53.276.010/0001-10

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência contratual por mais 33 (trinta e três) dias, contados respectivamente a partir de 23/10/2021 e 02/12/2021, passando a vigor até 25/11/2021 e 04/01/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021

VIGÊNCIA: 04/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/10/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010750626** e o código CRC **452A2048**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 405 – SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos treze de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/ordinariaCMAS> para reunião ordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Sandro Minuzzo, Bárbara Emanuelle Barboza da Silva, Dênio Murilo de Aguiar, Sylvia de Pol Poniwas, Tainá Wandelli Braga, Rute Bittencourt, Fernanda Rossi Hagelman, Mirele Aparecida Muniz Pereira, Paula Ortiz Conte, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, José Darci Machado Pereira, Maria Inês Barbosa, Marcio Otavio Bordalo Nunes, Olinda Rezendes da Silva, Flavia Tavane Soares, Rosania Nürnberg, Fernanda Muller, Gislaine de Fátima Vieira, Talyta Struck. Conselheiros ausentes: Jaqueline Fornari, Heloísa Hoffmann, Fátima Cristina dos Santos, Jussara Spolaor, Deise Gomes, Luciane Gamper Fagundes, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Mariane Dias, Guilove Augustin Payoute, Arlete Gandolphi, Andréia Alves da Silva, Vera Lúcia Leão, Juliane Cristina da Silveira, Luciene de Lima Costa. Conselheiros Justificados: Caroline Perovano Piva. Convidados: Valmir Poli, Jaciane Geraldo dos Santos, Mônica Monich, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo. **Item 1: verificação do quórum.** Presidente Rute Bittencourt deu início aos trabalhos do dia

verificando o quórum. O Sr. Valmir Poli sugeriu que fosse registrado o nome dos conselheiros no chat da reunião, todos de acordo. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Pauta aprovada. **Item 3. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Planos de trabalhos – Concessão do INPC e vigência.** O Coordenador da Área de Convênios da SAS, servidor Luiz Morante apresentou o Termo de Colaboração nº 027/2019 da APAE – Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Junho/2021, aprovado por unanimidade; Termo de Colaboração 045/2018 da APAE - Centro Dia para Pessoas com Deficiência, reajuste pelo INPC de agosto/2021, aprovado por unanimidade; Associação Essência de Vida - Termo de Colaboração nº 050/2018, outubro/2020, pagamento do reajuste do INPC - Serviço de acolhimento Institucional para adultos e famílias aprovado por unanimidade; ADIPROS – Lar do Idoso Betânia – Termo de Colaboração nº 046/2018, oferta de até 21 vagas – ILPI, set/2021, aprovado por unanimidade; APISCAE – Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação, reajuste do INPC de Junho/2021 – Termo de Colaboração nº 031/2019, colocado em votação e aprovado por unanimidade; Casa de Passagem Vó Joaquina – Termo de Colaboração nº 075/2019 - Prorrogação de vigência para dez/2022, aprovado por unanimidade; Programa de Extensão da UNIVILLE - Acordo de Cooperação/Prorrogação de vigência, atendimento jurídico gratuito no CRAS Jardim Paraíso, aprovado por unanimidade; Emenda Parlamentar nº. 202181000789 – Programação: 420910220210002 Valor 100.000,00 – Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista e Fundação Padre Luiz Facchini: Valor R\$ 100.000,00, aprovado por unanimidade. A Secretária FabianaCardozo fez pontuações referentes as Emedas parlamentares, sobre direcionar o valor diretamente as Entidades para que a mesma faça a compra dos bens permanentes. Sr. Reinaldo, conselheiro, concordou e também fez algumas pontuações. Daniella, assessora técnica do CMAS informou que a Comissão de Políticas Públicas dará continuidade aos estudos sobre Emendas Parlamentares, contudo, esclareceu que na LIVE apresentada pela Confederação Nacional dos Municípios(CNM) no dia 09/09/2021, tema: “Emendas Parlamentares no SUAS”, foi apresentado portarias ministeriais dentre outros materiais técnicos que precisam ser analisados e que justificam a necessidade das transferências de recursos públicos fundo a fundo. As plataformas SIGTV e Plataforma Mais Brasil, são ferramentas importantes em relação ao tema e necessitam de estudo de pessoas da gestão que se qualifiquem nesta demanda. **Foi informado que será repassado os estudos para o Valmir sobre as emendas parlamentares. Comissão Bolsa Família. A reunião de outubro não aconteceu, remarcada para novembro. Comissão Articulação e Mobilização:** sem agenda de reunião no momento. **Comissão Inscrição e Registro:** Conselheira Sylvia informou que a comissão está em análise do Plano de Trabalho do Instituto Ventura – SCFV para Idosos, bem como recebeu pedido de inscrição da Associação Paralímpica de Joinville. **Comissão Políticas Públicas: A reunião de outubro não aconteceu, remarcada para novembro. Item 4. Aprovação do Plano Municipal 2022/2025.** Após extraordinária do dia 23/09/2021 o Plano Municipal foi enviado para leitura individual dos conselheiros e hoje é necessário a aprovação, por conta do prazo para envio aos órgãos competentes, aprovado por unanimidade. **Item 5. Apresentação sobre Avanços e Desafios.** Após a conversa que a Presidente Rute Bittencourt teve com os gestores, foi cancelado esse item da pauta. Trouxe a sugestão de fazer um fechamento na última reunião em dezembro, todos concordaram. **Item 6. Informes:** mudança de data da 13ª

Conferência Estadual de Assistência Social, que será dias 08,09,10 e 11 de nov/2021. Daniella Maragno não será mais assessora técnica do CMAS, agradeceu o período a frente dos trabalhos; Valmir Poli assume a assessoria técnica desta data em diante. Sem mais a tratar, eu, Bárbara Emanuelle Barboza da Silva, segunda secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010742715** e o código CRC **C761D70E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010759136/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROMI MARGO REGERT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010759136** e o código CRC **A3BE79F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010760148/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACQUELINE MONT ALVÃO DE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010760148** e o código CRC **D5C8F03A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010655376/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 160/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Laborclin Prod Labor Ltda**, item 13, R\$ 51,10; item 28, R\$ 592,00; item 68, R\$ 41,00; item 82, R\$ 279,00; item 86, R\$ 48,00; item 88, R\$ 48,00; item 89, R\$ 48,00; item 110, R\$ 0,36; item 113, R\$ 0,34; item 140, R\$ 8,80; item 146, R\$ 2,61; item 157, R\$ 98,00; item 159, R\$ 148,50; item 169, R\$ 16,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010655376** e o código CRC **58C5AE3E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010671248/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**: Item 12, R\$ 9,375; Item 14, R\$ 25,78; Item 33, R\$ 0,579.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010671248** e o código CRC **C76D4209**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010676034/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Protector Produtos Hospitalares Ltda: Item 36, R\$ 7,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010676034** e o código CRC **1FE118C6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010698480/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 084/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de forro de PVC e acessórios destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivo item e valor unitário, qual seja: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 3 - R\$ 24,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010698480** e o código CRC **C79BEDF6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010754480/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITENS 1 e 2: EMPRESA: GREENTEX QUIMICA LTDA, CNPJ 04.973.218/0001-83.

ITEM 3: DESERTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/10/2021, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754480** e o código CRC **06E47300**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0010720920/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 144/2021** destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Construtora Azulmax Ltda** - R\$ 568.870,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010720920** e o código CRC **3239B80C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010703572/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 239/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 01 – R\$ 4,10; Item 02 – R\$ 3,18; Item 03 – R\$ 8,79; Item 04 – R\$ 1,25; Item 05 – R\$ 4,49 e Item 06 – R\$ 4,49; MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, Item 07 – R\$ 9,90 e Item 08 – R\$ 9,90; e GT DISTRIBUIDORA LTDA, Item 09 – R\$ 6,50; Item 10 – R\$ 6,50; Item 13 – R\$ 4,35; Item 14 – R\$ 4,35; Item 17 – R\$ 32,90 e Item 18 – R\$ 32,90. Informa-se que, os Itens 11, 12, 15 e 16 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010703572** e o código CRC **B6066C47**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010754488/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITENS 1 e 2, EMPRESA: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 03.884.308/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.094,94 (seis mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/10/2021, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754488** e o código CRC **35EA5194**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010712120/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 236/2021 - UASG 453230, destinado à aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender os serviços de zeladoria pública, baterias para a Área de Supervisão de Manutenção Veicular (Oficina), atendendo os equipamentos pesados da Prefeitura, transpaletes hidráulicos manuais, para atender as necessidades do Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social e aquisição de porta de aço com instalação para atender à Subprefeitura da Região Sudeste, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: BT COMERCIAL EIRELI, Item 01 – R\$ 15.156,00. Informa-se que, os Itens 02, 03 e 04 restaram FRACASSADOS e o Item 05 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010712120** e o código CRC **036B767A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010696423/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 066/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes (calças) e aventais para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação Municipal, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e itens, quais sejam: L N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Lote 01 – R\$ 67.791,00 e Lote 02 – R\$ 22.479,00; e REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Item 13 – R\$ 22,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010696423** e o código CRC **DE50276C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010753303/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 047/2021** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA ADHEMAR GARCIA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 12/11/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 37FAA1B47C3C6F02956F38556F1DB04347BC7877



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010753303** e o código CRC **CDA4EDBA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010751353/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 045/2021** destinado a **EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, POÇOS DE VISITA, ESTAÇÃO E LINHA DE RECALQUE DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO DOS BAIRROS BOA VISTA, COMASA E ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 10/11/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 019EEF87B0B95C1D862948B938AF8AA74BD39C42



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010751353** e o código CRC **C39F42AD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010751698/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 046/21** destinado a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM INSTALAÇÃO TESTES DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA**, na Data/Horário: 11/11/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: ECA9490D0F98FDB8BB8B626CCD33EE7A76DA7D6B



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010751698** e o código CRC **F7AC7DF2**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0010749470/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, publica o resultado final do processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 144/2021**, destinado a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento apensa ao Edital (www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e [www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027](http://www.gov.br/compras/pt-br-UASG-460027)), o Pregoeiro declara o item 57 fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010749470** e o código CRC **C3711873**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 0010746904/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 294/2021** destinada a **contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira** para análise e ajustes nas composições necessárias, conforme solicitado pela Secretaria de Educação através do Memorando SEI nº 0010734908/2021 - SED.UAD.ASU. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010746904** e o código CRC **D4657515**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010726283/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão dos orçamentos, para reavaliação dos valores estimados, conforme solicitado pela Unidade requisitante, através do Memorando SEI nº 0010720500/2021 - SAP.UAO.AUN, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 243/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e

eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010726283** e o código CRC **4EB27912**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0010754987 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 313/2021, leva ao conhecimento dos interessados a convocação para sessão pública destinada ao sorteio da ordem dos Leiloeiros Credenciados para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, através do Credenciamento nº 183/2021. A sessão pública destinada ao sorteio da Ordem dos Leiloeiros Credenciados será realizada em **21/10/2021**, às 9h, na Sala de Licitações, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, 1º Piso - Bairro Saguacú, Joinville/SC, CEP 89.221-005, de acordo com o disposto no item 2.3 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 183/2021. Sendo os Leiloeiros Credenciados: Sr. Rodolfo da Rosa Schontag; Sra. Janine Ledoux Krobek Lorenz; Sr. Alex Willian Hoppe; Sr. Diego Wolf de Oliveira; Sr. Paulo Alexandre Heisler; Sr. Magnus Luiz Serpa; Sr. Cesar Luis Moresco e Sr. Fabio Marlon Machado. Salienta-se que a sessão pública destinada à realização do sorteio também será transmitida on-line, no endereço eletrônico do Município nos termos da Lei Municipal nº 7.672 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Silva, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010754987** e o código CRC **8FF38B28**.

COMUNICADO SEI Nº 0010767487/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 56/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o não comparecimento de interessados aptos a participar do certame, declaro **deserto o Pregão Presencial nº 56/2021.**

Joinville, 15 de outubro de 2021.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010767487** e o código CRC **73A7480C**.

COMUNICADO SEI N° 0010765716/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO N° 50/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMPONENTES PARA REPOSIÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 50/2021**, do tipo **menor preço por item**, comunico a adjudicação à empresa **MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.076/0001-04, dos itens 02 e 06 do objeto, pelo valor total de R\$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais); à empresa **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.978/0001-96, dos itens 01,04, 12 e 15 do objeto, pelo valor total de R\$ 16.226,56 (dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); à empresa **ELETROINOX**

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, do item 10 do objeto, pelo valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); à empresa **RAFAEL RODRIGO LAMIN**, inscrita no CNPJ sob nº 25.027.024/0001-65, dos itens 06 e 07 do objeto, pelo valor total de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); à empresa **REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.372/0001-03, dos itens do objeto 03, 08, 09, 13 e 14 do objeto, pelo valor total de R\$ 55.384,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Joinville, 15 de outubro de 2021.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010765716** e o código CRC **88D51FA8**.

DECISÃO SEI Nº 0010751177/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 225/2021/NAT

Solicitante: D. L.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Univille

Diante do parecer técnico favorável em sede de reconsideração e da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. L., assistida pelo Ambulatório da Univille, que objetivava o fornecimento de dispositivo intra-uterino com hormônio, em favor da Solicitante.

Com isso, revogo a Decisão n. 9983677, publicada em 02/08/2021.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 15/10/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010751177** e o código CRC **3688BA78**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010755046/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de outubro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n. 0010753717 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 18.0.123045-2, instaurado em face da empresa Novilho Nobre Alimentos Ltda (CNPJ nº 26.162.822/0001-62), através da Portaria n. 07/2019 (3010882), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, reconsiderando parcialmente a decisão exarada no Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0010061969 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: a) multa em favor do Município no montante de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais); b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, bem como o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade

Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010755046** e o código CRC **60A5D02E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010755015/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de outubro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0010753787 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.043446-1, instaurado em face da empresa Rsul EIRELI EPP. (CNPJ n. 14.066.477/0001-84), através da Portaria nº 118/2018 (2505367), para apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 0010368440 - SAP.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010755015** e o código CRC **ACB4C3E5**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 26/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 15/04/2023 totalizando 18 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BRITÂNIA ELETRÔNICOS S/A**

CNPJ: **07.019.308/0001-28**

CONSEMA: **13.90.00**

Atividade: **Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos**

Endereço: **Rua Dona Francisca, n° 11.850**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.87.1146**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil Valdir Campos Junior - CREA/SC n° 047770-4, ART n° 7992938-8 e n° 7992955-8

Técnico em Geomensura Marcos Fernando do Prado - CRT 04 N° 04994138907, TRT n° 20200710096

Engenheiro Civil Conrad Henz - CREA/SC n° 072928-6, ART n° 7836864-8

Engenheiro Sanitarista Mario Sérgio Mendes Galliani Junior - CREA/SC n° 065821-4, ART n° 7726942-0

Engenheira Ambiental Simone Barbosa Reichert - CREA/SC n° 128529-3, ART n° 7842480-8

Engenheira Civil Leidyane Cristine dos Santos Boettcher - CREA/SC n° 141533-1, ART n° 7842750-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação,

concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 9967298 e 0010759634 declara a viabilidade de implantação de um empreendimento que realizará a atividade de MONTAGEM DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo 13,2 ha de área útil - AU(3), no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 172.875, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/18 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Para obtenção da LAO, apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos referente ao período.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário não atende à demanda do empreendimento e não se encontra em área de expansão, conforme Declaração de Viabilidade Técnica nº 066/2021 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O empreendedor deverá executar o Sistema de Tratamento de Efluentes conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0010760139/2021 para o canteiro de obras e DECLARAÇÃO SEI Nº 0010761696/2021 para a etapa de operação, que devem estar apto a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.3 Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes e apresentar (anualmente e no esgotamento final) Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços.

3.2.4 Quando finalizadas as obras, o Sistema de Tratamento de Efluentes do canteiro de obras deverá ser desativado, devendo comprovar qual a medida adotada, após o devido esgotamento do efluente.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Apresentar relatório de implantação do PRAD quando do requerimento da LAO.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 15/10/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/10/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010760390** e o código CRC **86FC6FCD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 391/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 154/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ABAITI ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM COM CAMINHÃO SUPERVÁCUO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 039/2021**.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches - Matrícula nº 703**

Gestor suplente: **Jean Tragibo de Campos - Matrícula nº 659**

Fiscal titular: **Fernando Vieira - Matrícula nº 767**

Fiscal suplente: **Felipe Nobrega Jardim - Matrícula nº 627**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010749150** e o código CRC **BE58B3B9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 393/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 184/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 137/2021**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

Carvalho

FISCAL

TITULAR: **Alexandre**

de

MATRÍCULA Nº: **613**

FISCAL

SUPLENTE:

Everton

Luiz

Bloot

MATRÍCULA Nº: 828

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010756564** e o código CRC **AB948CAF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 392/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 155/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021**.

Gestor: **Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula nº 1223

Fiscal: **Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188

Fiscal Suplente: **Silas Alexandre de Souza Junior**, Matrícula nº 1402

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010756247** e o código CRC **434797FF**.